



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Editais de notificações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E
COOPERAÇÃO
EM SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL Nº 1694**

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública do Município de Presidente Prudente/SP., no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 31.523/21, na forma da Lei Federal n.º 9.503/97 e nos termos do art. 281, § único, inciso II, do C.T.B., notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados que foram autuados por infração de trânsito e terão o prazo de 30 (trinta) dias para interpor recurso de defesa prévia, a partir da publicação deste Edital, por não terem sido localizados nas suas respectivas residências conforme endereço registrado nos documentos dos mencionados veículos :

PLACA	No. do AIT	Data da Multa
PQR8C13	A430030286	15/01/2022
DDG1680	V430101868	05/02/2022
EVF2914	V430102949	21/02/2022
REY2F41	P430014996	03/01/2022
FPC1D15	V430104033	07/03/2022
EED0553	V430104882	18/03/2022
FYL0J37	V430105214	22/03/2022
QUE5511	K430480657	21/02/2022
BIB4D69	P430017241	07/03/2022
EYW6244	A430015259	22/02/2021
CWI4646	A430030709	24/01/2022
GQD0188	V430102013	11/02/2022
CVG0083	V430103000	22/02/2022
DRI5390	P430016036	29/01/2022
CPF0576	V430104072	08/03/2022
EYO0891	V430104897	18/03/2022
BLF9922	V430105278	23/03/2022
GGB1090	K430480956	16/03/2022
NPI8580	P430017310	09/03/2022
ETM0778	A430032244	28/02/2022
CIS5550	A430031045	01/02/2022
DYC6174	K430266162	03/03/2022
NOM0608	V430102045	12/02/2022
EVF2914	V430103004	22/02/2022
AQR6487	P430016613	13/02/2022
DKQ9321	V430104275	10/03/2022
EED0553	V430104916	19/03/2022
NRN5116	K430483680	11/02/2022
FVV4478	P430017550	15/03/2022
CWI4646	V430100424	24/01/2022
GQD0188	V430101392	05/02/2022
APB7413	V430102640	18/02/2022
BWY3939	P430014557	24/12/2021
KAO5G98	V430103656	03/03/2022
DWC3353	V430104735	06/03/2022
EMS8G49	V430105052	20/03/2022
QAC1H06	A430027448	16/11/2021
ARO9916	P430014223	17/12/2021
FEU3887	A430029752	02/01/2022



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 11 de maio de 2022

Ano V - Edição Nº 1067

Página 3

ETN8424	A430032968	19/03/2022
AIB2142	V430099763	17/01/2022
BWY8282	K430267004	21/03/2022
HSR6025	V430102282	14/02/2022
CVG0083	V430103052	23/02/2022
CWI4646	K430459034	05/03/2022
AKC2521	P430016646	14/02/2022
EED0553	V430104441	12/03/2022
EED0553	V430104971	19/03/2022
REY5115	P430013602	02/12/2021
CBJ2865	P430017736	21/03/2022
EXD0030	V430100841	29/01/2022
DNG3C47	V430101484	06/02/2022
FYU1409	V430102695	19/02/2022
QCH7J44	P430014641	25/12/2021
DKE6I72	V430103715	04/03/2022
EED0553	V430104851	18/03/2022
DKE6I72	V430105090	21/03/2022
BWY3939	V430097490	24/12/2021
EUC6123	K430480550	09/03/2022
DNG3A14	V430068429	13/03/2021
RBZ2200	P430016834	20/02/2022
BWY3939	A430030257	13/01/2022
GQD0188	V430101596	07/02/2022
QAH8763	V430102871	21/02/2022
ERG1C63	P430014875	31/12/2021
DAT3C80	V430103900	06/03/2022
EED0553	V430104881	18/03/2022
EED0553	V430105140	22/03/2022
BWY3939	V430097492	24/12/2021
ATX8579	K430480585	03/03/2022
ORB8959	P430017207	06/03/2022
QOA4D72	K430485151	16/03/2022
BWY3939	V430100419	23/01/2022
GQD0188	V430101386	05/02/2022
CVI8008	V430102312	15/02/2022
DLM2374	V430103420	28/02/2022
CWI4646	K430459035	05/03/2022
CVG0083	V430103529	01/03/2022
FIS9H56	V430104497	13/03/2022
BOQ7693	V430104976	19/03/2022
BWY3939	P430013704	04/12/2021
PQK2A11	A430027796	18/11/2021
CPF3900	P430017788	23/03/2022

Presidente Prudente, 9 de maio de 2022

LUIZ EDSON DE SOUZA

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e
Cooperação em Segurança Pública



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E
COOPERAÇÃO
EM SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL Nº 1695**

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública do Município de Presidente Prudente/SP., no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 31.523/21, na forma da Lei Federal n.º 9.503/97 e nos termos do art. 282 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos abaixo relacionados que foi aplicada a penalidade de multa e terão o prazo de 30 dias para interpor recurso de multa, a partir da publicação deste Edital, por não terem sido localizados nas suas respectivas residências, conforme endereço registrado nos documentos dos mencionados veículos :

PLACA	No. do AIT	Data da Multa
CXU8170	V430003209	05/05/2020
DEP5116	V430002851	04/05/2020
BWK9349	K430454829	18/05/2020
DLY0269	V430067611	07/03/2021
CQD1905	A430014938	17/02/2021
CKR4E50	V430009262	28/05/2020
FEC7381	V430066765	01/03/2021
DJO2965	P430003893	19/03/2021
BRQ3219	K430469716	15/03/2021
DEP5116	V430066186	25/02/2021
ESK6330	V430068460	13/03/2021
EIB4216	V430003037	04/05/2020
CXU8170	A430015272	22/02/2021
FPM0578	V430067527	06/03/2021
CCZ3763	V430007742	21/05/2020
FBP2822	A430000150	04/05/2020
GCO6736	V430003334	05/05/2020
BJO9962	K430455356	09/05/2020
GHG5049	K430457681	25/02/2021
DLY0269	V430067650	07/03/2021
GHD5853	V430007236	17/05/2020
FTC5782	K430451882	03/03/2021
GEF6C34	V430066013	24/02/2021
DNG3A14	V430068429	13/03/2021
GIV7276	V430070285	28/03/2021
GJE7150	V430005160	10/05/2020
AWU0611	V430006639	18/05/2020
DEP5116	V430065277	20/02/2021
CFK0269	V430067926	09/03/2021
EWI3556	V430068720	17/03/2021

Presidente Prudente, 9 de maio de 2022

LUIZ EDSON DE SOUZA

Secretario Municipal de Mobilidade Urbana e
Cooperação em Segurança Pública



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E
COOPERAÇÃO
EM SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL Nº 1696**

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública do Município de Presidente Prudente/SP., no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 31.523/21, na forma da Lei Federal n.º 9.503/97 e nos termos do art. 282 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos abaixo relacionados que foi aplicada a penalidade de multa e terão o prazo de 30 dias para interpor recurso de multa, a partir da publicação deste Edital, por não terem sido localizados nas suas respectivas residências, conforme endereço registrado nos documentos dos mencionados veículos :

PLACA	No. do AIT	Data da Multa
CYU6655	K430472089	08/03/2021
FSU5647	V430004529	08/05/2020
HTQ0210	V430006198	14/05/2020
EEA7271	A430000658	22/05/2020
DWC4481	V430008327	22/05/2020
FSU5647	V430009200	25/05/2020
FSU5647	V430009208	27/05/2020
CWQ7366	V430009647	30/05/2020
FBO8935	K430454779	27/04/2020
FSU5647	V430065253	19/02/2021
EKD8887	V430069234	19/03/2021
FQQ0736	V430070493	30/03/2021
DAD4832	V430066690	28/02/2021
FTU9725	K430468431	01/03/2021
BVQ3112	V430003086	04/05/2020
GOW4143	A430015447	24/02/2021
CFZ4649	V430007552	20/05/2020
FSU5647	V430008844	24/05/2020
FSU5647	V430009204	27/05/2020
FSU5647	V430009212	28/05/2020
LNT1051	V430012115	01/06/2020
FSU5647	V430065299	20/02/2021
GCC4440	V430011313	24/05/2020
FSU5647	V430002076	02/05/2020
EKD8887	V430069248	19/03/2021
ESH4922	V430067847	09/03/2021
FBS9997	P430003129	01/03/2021
DKE6974	V430003420	05/05/2020
BJU7055	A430015670	28/02/2021
EKV1915	A430000292	10/05/2020
BHZ6863	V430007722	21/05/2020
FSU5647	V430009197	25/05/2020
FSU5647	V430009205	27/05/2020
FSU5647	V430009213	28/05/2020
JPN2250	V430011326	25/05/2020
EAS0150	V430012238	02/06/2020
BVQ3112	V430002644	03/05/2020
EKD8887	V430069251	19/03/2021
EYO1275	V430068478	13/03/2021
CPR2858	K430472214	19/03/2021



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 11 de maio de 2022

Ano V - Edição Nº 1067

Página 6

BJU7055	A430015108	19/02/2021
HRA4307	V430007495	20/05/2020
AUQ8H49	A430016498	17/03/2021
FSU5647	V430008843	23/05/2020
FSU5647	V430009203	27/05/2020
FSU5647	V430009211	28/05/2020
BBG4906	V430011246	25/05/2020
EHJ2073	K430455855	26/05/2020
FSU5647	V430065287	20/02/2021
FSU5647	V430002074	02/05/2020
EKD8887	V430069240	19/03/2021
FDP8659	V430067591	06/03/2021
FSU5647	V430004528	08/05/2020
BYS1847	V430005535	12/05/2020
EYH1120	A430000563	20/05/2020
JVY8836	V430008094	21/05/2020
FSU5647	V430009199	25/05/2020
FSU5647	V430009207	27/05/2020
FSU5647	V430009563	29/05/2020
CZF5637	A430012500	01/01/2021
FEC4816	V430065144	17/02/2021
EDN4J76	V430069096	18/03/2021
AXK2663	V430070076	26/03/2021
DAD4832	V430066686	28/02/2021
ECV2977	V430087013	08/09/2021
CYU6655	K430472090	08/03/2021
FSU5647	V430004530	08/05/2020
EKV1915	V430006305	10/05/2020
EYY6752	A430000846	29/05/2020
FSU5647	V430008841	23/05/2020
FSU5647	V430009201	25/05/2020
FSU5647	V430009209	28/05/2020
FSU5647	V430009754	29/05/2020
EQT6414	K430455152	05/05/2020
FSU5647	V430065254	19/02/2021
EKD8887	V430069235	19/03/2021
DAD4832	V430066691	28/02/2021
FQX4555	K430472097	08/03/2021
FSU5647	V430004531	10/05/2020
HRA4307	V430007494	20/05/2020
EOY8E19	A430016324	13/03/2021
FSU5647	V430008842	23/05/2020
FSU5647	V430009202	25/05/2020
FSU5647	V430009210	28/05/2020
FSU5647	V430009755	29/05/2020
LOF5562	K430455515	15/05/2020
FSU5647	V430065258	19/02/2021
BYY7680	V430001992	02/05/2020
EKD8887	V430069236	19/03/2021
FDP8659	V430067299	05/03/2021
GIV7276	P430004285	30/03/2021
CYA0537	V430003904	06/05/2020
BJU7055	A430015671	28/02/2021
EYH1120	A430000301	10/05/2020
FNE2920	V430007860	21/05/2020
FSU5647	V430009198	25/05/2020
FSU5647	V430009206	27/05/2020



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidentepudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 11 de maio de 2022

Ano V - Edição Nº 1067

Página 7

FSU5647	V430009214	28/05/2020
DKE6471	V430011585	27/05/2020
CZR0018	V430013034	06/06/2020
QHN5317	V430003004	04/05/2020
DYM8650	V430069493	22/03/2021
EYH1120	V430066588	27/02/2021
DYM8650	V430068510	14/03/2021

Presidente Prudente, 9 de maio de 2022
LUIZ EDSON DE SOUZA
Secretario Municipal de Mobilidade Urbana e
Cooperação em Segurança Pública



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E
COOPERAÇÃO
EM SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL Nº 1697**

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública do Município de Presidente Prudente/SP., no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 31.523/21, na forma da Lei Federal n.º 9.503/97 e nos termos do art. 281, § único, inciso II, do C.T.B., notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados que foram autuados por infração de trânsito e terão o prazo de 30 (trinta) dias para interpor recurso de defesa prévia, a partir da publicação deste Edital, por não terem sido localizados nas suas respectivas residências conforme endereço registrado nos documentos dos mencionados veículos :

PLACA	No. do AIT	Data da Multa
HRA4307	V430007494	20/05/2020
EKD8887	V430069236	19/03/2021
EKD8887	V430069235	19/03/2021

Presidente Prudente, 9 de maio de 2022

LUIZ EDSON DE SOUZA

Secretario Municipal de Mobilidade Urbana e
Cooperação em Segurança Pública



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação
Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta N.º 73/2022

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza de imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/2018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **notificados** para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para sanar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcrito

YOSHIKO SADANO MIURA

RUA FAGUNDES VARELLA, 617 (Res.) - VILA MACHADINHO

Ref.Cadastral: 26.4.5.1916.185.1

Auto N.º: 1.506

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor: 363,00UFM

Dt. Notif.: 25/04/2022

MOACYR CESTARI FILHO

RUA DIRCE MACUCO SANDOVAL, 87 - BOSQUE ITAJÚ

Ref.Cadastral: 30.3.3.1519.521.1

Auto N.º: 1.503

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Valor: 50,00UFM

Dt. Notif.: 14/04/2022

Auto N.º: 1.504

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 653,25UFM

Dt. Notif.: 14/04/2022

MAXIMILIANO CASTELLANO JÚNIOR

RUA DIRCE MACUCO SANDOVAL, 61 - BOSQUE ITAJÚ

Ref.Cadastral: 30.3.3.1519.547.1

Auto N.º: 1.501

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Valor: 50,00UFM

Dt. Notif.: 14/04/2022

Auto N.º: 1.502

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 653,25UFM

Dt. Notif.: 14/04/2022

ELDA MARA CELESTINO

VIELA JOÃO DA CRUZ-PIONEIRO, 32 EX 76 - PARQUE HIGIENÓPOLIS

Ref.Cadastral: 30.4.1.1201.400.1

Auto N.º: 1.505

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor: 2.355,00UFM

Dt. Notif.: 14/04/2022

-----tablet-----

ASTOR EIZO SUYAMA

RUA JOSÉ ALFREDO DA SILVA, 921 - JARDIM PAULISTA

Ref.Cadastral: 26.4.1.10.212.1

Auto N.º: 1.500/2.022

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 363,00 UFM

Dt. Notif.: 12/04/2022

CARLOS ROBERTO LOPES MARCELINO

RUA HYGINO LANGHI, 175 - RESIDENCIAL SÃO MARCOS

Ref.Cadastral: 26.4.1.1712.278.1

Auto N.º: 1.499/2.022

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Valor da Multa: 50,00 UFM

Dt. Notif.: 07/04/2022

ENEAS DE OLIVEIRA MARTINS

RUA DA ALFÂNDEGA, 49 - VILA SANTA HELENA

Ref.Cadastral: 26.4.4.1408.155.1

Auto N.º: 1.498/2.022

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 1.089,00 UFM

Dt. Notif.: 14/04/2022

MANOEL CESAR DA CAMARA OLIVEIRA DR

RUA NICOLAU MAFFEI-TEN, 1.989 - VILA SANTA HELENA

Ref.Cadastral: 26.4.4.1412.179.1

Auto N.º: 1.497/2.022

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 1.056,00 UFM

Dt. Notif.: 14/04/2022

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado, na forma de lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente-SP, aos **10 de maio de 2022**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, promoveu a digitação e conferência.

Edilson Magno da Silva
Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificações Nº 75/2022**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

FLORINDA CARVALHO DE LIMA

RUA OTORINO PERETTI, 74 - JARDIM ITAIPÚ
Ref. Cadastral: 29.2.3.714.465.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

FLORINDA CARVALHO DE LIMA

RUA OTORINO PERETTI, 86 - JARDIM ITAIPÚ
Ref. Cadastral: 29.2.3.714.481.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

LEVI NASSER FREITAS VASCONCELOS

RUA ABDIAS GONÇALVES FERREIRA, 93 - RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS
Ref. Cadastral: 30.1.5.1800.354.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

VALDECIR ALVES

RUA ELIEZER GRAÇA DA SILVA, 270 - RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS
Ref. Cadastral: 30.1.5.1801.293.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

VERGINIO SIGNORETTI JUNIOR

RUA JORGE-PASTOR, 1.000 - JARDIM BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 30.2.4.1207.266.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

REMOVER CAIXAS DE MADEIRA DO PASSEIO PÚBLICO

GERALDO MASSAO NAGAI

RUA ALFREDO PEREIRA RAMOS, 270 EX 260 - CIDADE UNIVERSITÁRIA
Ref. Cadastral: 30.2.4.1906.263.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

REMOVER MADEIRAS, SOFAS DO PASSEIO PÚBLICO

GISELE TOLEDO ORLANDELLI

RUA DIRCE MACUCO SANDOVAL, 139 - BOSQUE ITAJÚ
Ref. Cadastral: 30.3.3.1519.468.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

NEUZA RIBEIRO LOURES DE SALLES MACUCO

RUA DIRCE MACUCO SANDOVAL, 35 - BOSQUE ITAJÚ
Ref. Cadastral: 30.3.3.1519.573.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

EDER PINATTI

RUA JOSÉ JACINTO-CEL, 85 EX 81 - PARQUE HIGIENÓPOLIS
Ref. Cadastral: 30.4.1.1000.153.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

WANDA DINALLO ZAINA

RUA JOSÉ JACINTO-CEL, 25 EX 23 - PARQUE HIGIENÓPOLIS
Ref. Cadastral: 30.4.1.1000.208.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARCOS JOSE DE SOUZA

RUA JOSÉ JACINTO-CEL, 14 - PARQUE HIGIENÓPOLIS
Ref. Cadastral: 30.4.1.1000.234.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

PDM - EMPR. IMOB. E PARTICIPAÇÕES LTDA

RUA VICENTE FURLANETTO, 301 - PARQUE HIGIENÓPOLIS
Ref. Cadastral: 30.4.1.1102.251.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARIA VITORIA LOPES COSTA

RUA FILOMENO ANTÔNIO CÂNDIDO, 518 - PARQUE HIGIENÓPOLIS
Ref. Cadastral: 30.4.1.1102.394.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

IMPACTO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

RUA ANTÔNIO DE SOUZA COSTA, 406 - JARDIM RIO 400
Ref. Cadastral: 30.4.1.1112.387.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CARLOS FERNANDO CAMINHA COSTA

RUA VICENTE FURLANETTO, 709 - JARDIM RIO 400
Ref. Cadastral: 30.4.1.1112.55.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CARLOS FERNANDO CAMINHA COSTA

RUA VICENTE FURLANETTO, 695 - JARDIM RIO 400
Ref. Cadastral: 30.4.1.1112.69.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MANDU AGROPECUÁRIA LTDA

RUA VICENTE FURLANETTO, 681 - JARDIM RIO 400
Ref. Cadastral: 30.4.1.1112.83.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ANTONIO VIZZOTO

RUA JOSÉ TEIXEIRA LIBÓRIO-DR, 355 EX 50 - PARQUE HIGIENÓPOLIS
Ref. Cadastral: 30.4.1.1304.416.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)



FAF - ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

RUA JOSÉ JACINTO-CEL, 334 - PARQUE HIGIENÓPOLIS
Ref. Cadastral: 30.4.1.1402.286.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

BELTERRA EMP. IMOBILIÁRIOS LTDA - ME

AVENIDA JOSÉ SOARES MARCONDES-CEL, 4.430 EX 4438 - PARQUE HIGIENÓPOLIS
Ref. Cadastral: 30.4.1.1506.355.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

PAULO SEBASTIAO ALBERTI

RUA FILOMENO ANTÔNIO CÂNDIDO, 521 EX 581 - PARQUE HIGIENÓPOLIS
Ref. Cadastral: 30.4.1.803.173.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MANDU AGROPECUARIA LTDA

RUA ANTÔNIO DE SOUZA COSTA, 584 - JARDIM RIO 400
Ref. Cadastral: 30.4.1.810.453.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

-----tablet-----

SANDRA APARECIDA KONO BABATA

RUA GERALDO RODRIGUES ARRUDA, 44 - RESIDENCIAL VIVENDA
Ref. Cadastral: 26.3.5.416.179.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SANDRA APARECIDA KONO BABATA

RUA GERALDO RODRIGUES ARRUDA, 30 - RESIDENCIAL VIVENDA
Ref. Cadastral: 26.3.5.416.183.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SANDRA APARECIDA KONO BABATA

RUA GERALDO RODRIGUES ARRUDA, 16 - RESIDENCIAL VIVENDA
Ref. Cadastral: 26.3.5.416.197.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SANDRA APARECIDA KONO BABATA

RUA OLÍMPIO DA COSTA CORDEIRO, 57 SIST RECR - RESIDENCIAL VIVENDA
Ref. Cadastral: 26.3.5.416.229.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CLAUDIO QUEIROZ VIEIRA

RUA RIO BRANCO-BARÃO DO, 2.199 - VILA SANTA HELENA
Ref. Cadastral: 26.4.4.1408.220.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)
remover galhos e mato da calçada do vizinho

IZAIAZ VIEIRA

RUA RIO BRANCO-BARÃO DO, 2.194 - VILA SANTA HELENA
Ref. Cadastral: 26.4.4.1509.63.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)
remoção de entulhos da calçada do vizinho para local adequado

RUTH KRAPPMANN

RUA FLORIANÓPOLIS, 33 - JARDIM PAULISTA
Ref. Cadastral: 26.4.4.1705.319.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)
limpeza geral do terreno e da calçada

WALTER CARMO DE PADUA JUNIOR

AVENIDA LUÍS CEZÁRIO, 667 - JARDIM CAMBUI
Ref. Cadastral: 30.1.2.1108.166.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

WALTER CARMO DE PADUA JUNIOR

AVENIDA LUÍS CEZÁRIO, 647 - JARDIM CAMBUI
Ref. Cadastral: 30.1.2.1108.186.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

WALTER CARMO DE PADUA JUNIOR

AVENIDA LUÍS CEZÁRIO, 627 - JARDIM CAMBUI
Ref. Cadastral: 30.1.2.1108.206.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JORGE MARTINS DE OLIVEIRA

RUA JORGE GUSHIKEN, 220 - JARDIM CINQUENTENÁRIO
Ref. Cadastral: 30.1.3.915.220.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

GILMAR TAKANO

RUA JORGE GUSHIKEN, 230 - JARDIM CINQUENTENÁRIO
Ref. Cadastral: 30.1.3.915.230.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

RSS COMERCIO DE IMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

RUA SOL NASCENTE, 150 - SEM DENOMINAÇÃO I
Ref. Cadastral: 30.9.9.0.2405.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Executar roçagem no passeio publico.

RSS COMERCIO DE IMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

AVENIDA JOAQUIM CONSTANTINO, 4.348 - SEM DENOMINAÇÃO I
Ref. Cadastral: 30.9.9.0.2420.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Executar roçagem no passeio publico.

LUIS JOSE ZAMPIERI BERTACO

AVENIDA JOAQUIM CONSTANTINO, 4.170 - SEM DENOMINAÇÃO I
Ref. Cadastral: 30.9.9.0.2430.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Executar roçagem no passeio publico.

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva

autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos 09 de maio de 2.022. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

EDILSON MAGNO DA SILVA
Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 045/2022

Por meio desta, fica o Senhor (a) **SIDNEY MARIA ZANUTO** da imposição da multa referente ao Auto de Infração Nº 0570/2022, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35, para que providencie o devido recolhimento. O **BOLETO** devera ser retirado junto à Vigilância Epidemiológica, situada a Av. Manoel Goulart, 93- Vila Nova. E para que chegue ao conhecimento dos (s) interessado(s) acima relacionado(s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente, 10 de maio de 2022.

Vânia Maria Alves Silva
Coordenadora Técnica de Saúde



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 046/2022

Por meio desta, fica o Senhor (a) CELINA DOS SANTOS KOHLBACH da imposição da multa referente ao Auto de Infração Nº 0565/2022, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35, para que providencie o devido recolhimento. O **BOLETO** devera ser retirado junto à Vigilância Epidemiológica, situada a Av. Manoel Goulart, 93- Vila Nova. E para que chegue ao conhecimento dos (s) interessado(s) acima relacionado(s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente, 10 de maio de 2022.

Vânia Maria Alves Silva
Coordenadora Técnica de Saúde



Atos Oficiais

Decretos



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

PRUDENPREV

DECRETO Nº 33.052/2022

Concede Pensão por Morte.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 3.827 de 25 de março de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 19, inciso II, alínea 'a', c.c. o artigo 51 da Lei Complementar Municipal nº 106/2001, concedida pensão, em decorrência da morte de **ANTONIO ALVES DE SOUZA**, servidor público municipal aposentado, cadastrado junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.068.486.109-4 ao seu cônjuge, senhora **Maria de Souza**, no valor correspondente à totalidade dos proventos do servidor falecido.

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este decreto retroage seus efeitos em 4 de março de 2022, data do falecimento do senhor Antonio Alves de Souza.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 4 de maio de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

PRUDENPREV

DECRETO Nº 33.055/2022

Concede Aposentadoria.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 16.196 de 16 de novembro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 19, inciso I, alínea “c”, da Lei Complementar Municipal nº 106/2001, com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 141/2005, concedida aposentadoria voluntária, em razão da idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a Senhora **SUELI CALDERAN DALLAQUA**, servidora pública municipal efetiva no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e conforme a Lei Complementar nº 177/10 alterado o cargo para Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, e cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.238.223.329-1.

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 5 de maio de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

PRUDENPREV

DECRETO Nº 33.056/2022

Concede Aposentadoria.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 2.111 de 4 de fevereiro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 19, inciso I, alínea “c”, da Lei Complementar Municipal nº 106/2001, com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 141/2005, concedida aposentadoria voluntária, em razão da idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a Senhora **IVONE INEZ BANHETI DA SILVA**, servidora pública municipal efetiva no cargo de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, e cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.055.139.127-5.

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 5 de maio de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 33.058/2022

Dispõe sobre a readaptação temporária da servidora Vania Rubia Tamanini Balbino, e dá outras providências.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO decisão proferida no processo administrativo nº 36.241/2016, bem como pareceres médicos que o integram,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora VANIA RUBIA TAMANINI BALBINO, efetiva no cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do inciso I do art. 4º, da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada temporariamente para a função de assistente administrativo, pelo prazo de 02 (dois) anos, respeitadas as restrições médicas.

Parágrafo único. A servidora deverá se apresentar à equipe técnica 20 (vinte) dias antes do término do prazo da readaptação para nova avaliação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 05 de maio de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário de Administração



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 33.059/2022

Dispõe sobre a readaptação temporária da servidora Maria Edina Mello, e dá outras providências.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO decisão proferida no processo administrativo nº 10.636/2009, bem como pareceres médicos que o integram,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora MARIA EDINA MELLO, efetiva no cargo de almoxarife, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do inciso I do art. 4º, da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada temporariamente para a mesma função de almoxarife, pelo prazo de 02 (dois) anos, respeitadas as restrições médicas.

Parágrafo único. A servidora deverá se apresentar à equipe técnica 20 (vinte) dias antes do término do prazo da readaptação para nova avaliação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 05 de maio de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário de Administração



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

DECRETO N. 33.060/2022

Dispõe sobre readaptação definitiva da servidora Josiane Xavier de Almeida Martins, e dá outras providências.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo administrativo n. 14.857/2004, bem como os pareceres médicos que o integra;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora JOSIANE XAVIER DE ALMEIDA MARTINS, efetiva no cargo de professor de educação infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do inciso II do artigo 4º, da Lei Complementar n. 168/2009, readaptada em caráter definitivo para exercer a função de assistente administrativo, respeitadas as restrições médicas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 05 de maio de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário de Administração



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

DECRETO Nº 33.069/2022

Exonera, a pedido, Professor I.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao requerido no processo nº 5.582, de 4 de maio de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 3 de maio de 2022, a Senhora **SILVIA CORREIA** do cargo efetivo de Professor I, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 9 de maio de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 33.070/2022

*Exonera, a pedido, Professor de
Educação Especial.*

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao requerido no processo nº 5.595, de 4 de maio de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de 3 de maio de 2022, o Senhor **MATHEUS AUGUSTO MENDES AMPARO** do cargo efetivo de Professor de Educação Especial, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 9 de maio de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Portarias



PORTARIA SEDUC Nº 78/2.022

SIRLEI APARECIDA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela legislação vigente e a Resolução SEDUC Nº 01/2021 que dispõe, entre outros, da necessidade de manutenção do atendimento às rotinas administrativas e pedagógicas das unidades escolares.

Considerando que o Tribunal de Justiça de São Paulo julgou que não pode haver o pagamento de carga suplementar sobre férias, licenças e demais afastamentos previstos na legislação municipal;

Considerando o parecer favorável da Secretaria de Assuntos jurídicos junto ao procedimento administrativo nº 8.671/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Conforme eleição realizada na EM Cel. José Soares Marcondes, a servidora Srª Erika Miranda Franco Feitosa, matrícula nº 14.296-4, foi eleita para a função de Vice-Diretor, no período compreendido de **25/04/2.022** até **25/04/2.025**, percebendo seu salário na tabela E (Tabela de Especialista).

Presidente Prudente, 04 de Maio de 2.022

SIRLEI APARECIDA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



PORTARIA SEDUC Nº 79/2.022

SIRLEI APARECIDA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela legislação vigente e a Resolução SEDUC Nº 01/2021;

Considerando o Artigo 53 que os Docentes e Especialistas de Educação terão direito a afastar-se do cargo para exercer atividades inerentes ou correlatas às de magistério, em cargos ou funções previstos nas Unidades e/ou órgãos da Secretaria Municipal de Educação ou em outras Secretarias que desenvolvam projetos educativos, sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens do cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora Srª Daniela Lazari de Almeida Souza, matrícula 17.000-3, para atuar no Projeto de Educação Especial, alterando de **165 horas** para **210 horas** mensais, no período compreendido de **09/05** até **31/12/2.022**.

Presidente Prudente, 09 de Maio de 2.022

SIRLEI APARECIDA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



PORTARIA SEDUC Nº 80/2.022

SIRLEI APARECIDA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela legislação vigente e a Resolução SEDUC Nº 01/2021;

Considerando o Artigo 53 que os Docentes e Especialistas de Educação terão direito a afastar-se do cargo para exercer atividades inerentes ou correlatas às de magistério, em cargos ou funções previstos nas Unidades e/ou órgãos da Secretaria Municipal de Educação ou em outras Secretarias que desenvolvam projetos educativos, sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens do cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor Sr Ronaldo Desiderio Castange, matrícula 24.835-5, para atuar como Orientador Pedagógico na Educação Especial, no período compreendido de **06/05/2.022** até **06/05/2.025**, percebendo seu salário na tabela E (Tabela de Especialista).

Presidente Prudente, 09 de Maio de 2.022

SIRLEI APARECIDA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



PORTARIA SEDUC Nº 81/2.022

SIRLEI APARECIDA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela legislação vigente e a Resolução SEDUC Nº 01/2021 que dispõe, entre outros, da necessidade de manutenção do atendimento às rotinas administrativas e pedagógicas das unidades escolares.

Considerando que o Tribunal de Justiça de São Paulo julgou que não pode haver o pagamento de carga suplementar sobre férias, licenças e demais afastamentos previstos na legislação municipal;

Considerando o parecer favorável da Secretaria de Assuntos jurídicos junto ao procedimento administrativo nº 8.671/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Conforme eleição realizada na EM Profª Eluiza de Rezende Rodrigues, a servidora Srª Luciana Karina Prampero Shimbata, matrícula nº 19.339-9, foi eleita para a função de Orientador Pedagógico, no período compreendido de **04/04/2.022** até **03/04/2.025**, percebendo seu salário na tabela E (Tabela de Especialista).

Presidente Prudente, 09 de Maio de 2.022

SIRLEI APARECIDA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



PORTARIA SEDUC Nº 82/2.022

SIRLEI APARECIDA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela legislação vigente, torna sem efeito, parcialmente, a Portaria nº **08/2.021**, a designação da servidora Sirlei Aparecida Gomes dos Santos Oliveira, matrícula nº 10.198-2, da função de Diretor Substituto, a partir de **02/05/2.022**.

Atenciosamente,

Presidente Prudente, 09 de Maio de 2.022

SIRLEI APARECIDA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Licitações: Pregão e Contratos

Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 56/2022

OBJETO: reforma da cobertura da rampa do Terminal Rodoviário, Pregão Eletrônico 56/2022 figurando como licitante adjudicatária: SOLUÇÃO ENGENHARIA LTDA (Rua Régis Bittencourt nº 140, Pq São Judas Tadeu, Presidente Prudente/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 06 de maio de 2022

Pregoeira: Maysa Wittica Noma



Homologação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 56/2022

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 56/2022- reforma da cobertura da rampa do Terminal Rodoviário, figurando como licitante adjudicatária: SOLUÇÃO ENGENHARIA LTDA (Rua Régis Bittencourt nº 140, Pq São Judas Tadeu, Presidente Prudente/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 06 de maio de 2022

Luiz Edson de Souza - Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO ADITIVO Nº 05/2022

CONTRATO Nº 11/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP

CONTRATADA: BARREIRAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EIRELI EPP

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com a disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos na Câmara Municipal de Presidente Prudente –SP.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.028,65 (sete mil, vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 08 de Maio de 2022 à 07 de Junho de 2022.

ASSINATURA: 28 de Abril de 2022.

Presidente Prudente, em 28 de Abril de 2022.

**DEMERSON DIAS
PRESIDENTE**



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS **NOTIFICAÇÃO**

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
FPM	10/05/2022	4.902.774,64
INCRA	10/05/2022	7.739,53
ICMS	10/05/2022	2.456.508,05
BL PSB FNAS	09/05/2022	8.322,25
BL PSB FNAS	09/05/2022	14.942,69
SME – FEB FUNDEB	10/05/2022	2.523.614,99

Presidente Prudente, 10 de Maio de 2022.

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS
Secretária Municipal de Finanças